



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA**

ATO DO PRESIDENTE Nº 908 , DE 2003.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do art. 42 do Regimento Interno da CLDF, e o constante no processo nº. 001-001856/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR nulo o Ato do Presidente nº 904, de 2003, publicado no DCL de 5 de dezembro de 2003, que determinou a instauração de Sindicância para apurar as possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **JOSÉ WILLEMANN**, matrícula 11.225-64, ocupante do cargo Especial de Gabinete CL-09.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Brasília, 05 de dezembro de 2003.

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente